

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2382 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 03 de novembro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 466/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Aparecida Iolete Maia Gomes, investida no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1371, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 16/10/2024 a 15/10/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 467/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Fernando José Ferreira Alves, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 20699, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 14/06/2024 a 13/06/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 468/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Joaquim Francisco dos Santos, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 1741, o pagamento de abono

pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 469/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Joel Fernando da Luz, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 21156, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 05/10/2024 a 04/10/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 470/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Aparecida de Azevedo Diogo, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 1161, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 12/08/2024 a 11/08/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2382 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 03 de novembro de 2025 | PÁGINA: 2

Licitações

RESPOSTA DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA PERANTE ATO DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Impugnante: UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 12.591.166/0001-09

I - DO RELATÓRIO

A empresa **Universe Odonto Importação, Exportação e Distribuição de Produtos Odontológicos Ltda.**, devidamente qualificada, apresentou tempestivamente **impugnação** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2025, cujo objeto é a **"Aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo no consultório da Unidade Básica de Saúde e dos demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses."**

A impugnação refere-se especificamente ao **item 115** do edital, o qual a empresa informa que contém referência direta ao modelo **"LIMA ROTATÓRIA PRO-T SX-FM 25MM"**, alegando que tal descrição restringe a competitividade e direciona a licitação a uma marca específica, em desacordo com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto aos princípios da isonomia e da ampla competitividade.

II - DA ANÁLISE

Após análise da impugnação e da descrição técnica constante no edital, esta Administração reconhece que o item em questão faz menção expressa a uma marca e modelo comercial específico, sem que conste nos autos justificativa técnica que comprove a excepcionalidade da exigência, conforme determina o **art. 42, §5º, da Lei nº 14.133/2021**.

Considerando que existem outros produtos no mercado com características técnicas e funcionais equivalentes capazes de atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a manutenção da referência à marca específica **configuraria restrição indevida à competitividade**, podendo limitar a participação de potenciais fornecedores.

Dessa forma, visando assegurar os princípios da **isonomia, da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**, entende-se cabível o acolhimento da impugnação apresentada.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, **acolhe-se a impugnação apresentada pela empresa UNIVERSO ODONTO**, determinando-se a **retificação do item 115** do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2025, para que a descrição do item seja reformulada **de forma genérica e técnica**, sem menção à marca ou modelo comercial específico, mantendo apenas as especificações funcionais e dimensionais necessárias.

Em consequência, será providenciada a **republicação do item retificado** no edital, com a **readequação do prazo** para apresentação das propostas, conforme previsto na legislação aplicável.

IV - DA CONCLUSÃO

Desta forma, o Município de Santana do Itararé, por meio da Pregoeira Oficial, **acolhe a impugnação apresentada** e promoverá a devida **alteração no Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2025**, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e interesse público.

Santana do Itararé - PR, 03 de Novembro de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 Processo Administrativo nº 118/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e oficinas temáticas exclusivas ao município, destinados a servidores públicos municipais, com foco na adequação às exigências do PROGOV**, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo de 03 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 06 de novembro de 2025**.

Abertura da sessão pública será dia 07/11/2025, às 09h:00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 03 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014).

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**, tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração e Educação**, com entrega fracionada, pelo período de 12 meses, cuja abertura está designada para o dia 07 de novembro de 2025, às 09:30 horas, em razão de adequações perante o cadastro do processo no sistema de gestão e na plataforma BLL, a abertura da sessão será **PRORROGADA** para o dia 12 de novembro de 2025, às 09:30 horas.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2382diario03novembro2025.pdf

Código do documento 6a364ba7-ecf7-446a-a171-4614891cfed6



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

03 Nov 2025, 23:12:29

Documento 6a364ba7-ecf7-446a-a171-4614891cfed6 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-03T23:12:29-03:00

03 Nov 2025, 23:14:54

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-03T23:14:54-03:00

03 Nov 2025, 23:15:02

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.9 (168.0.117.9 porta: 50936) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-11-03T23:15:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e79cb3582788fd8fecee26db264cf976661695268a8f8b9d5b185f529b7c2d02

(SHA512):c6caadd9b8829cdf2304b707c95f48dd0060ee73eba699e59b546fdc8143f80c0f6f3d58214b62fd26f0e2484712afebbbc9b10c1313d73e2f87a35029415c011

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.